

P A R E C E R 08/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - MATÉRIA – Projeto de Lei Complementar nº 01/17 – Dispõe sobre alteração do requisito para o cargo de Coordenador Institucional constante na Lei Complementar nº 37/2016.

II - RELATÓRIO – O Projeto em estudo suprime para provimento do cargo o requisito “registro no CRESS ou CRP” e insere “comprovação de experiência na área de Assistência Social”, permanecendo a exigência de nível superior. Analisando-o, não encontramos impedimentos a sua tramitação.

III - DECISÃO: Favorável ao Projeto.

Miracatu, 15 de março de 2017.

Jose Fanes dos Santos
Presidente

Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente

Jair Bezerra da Silva
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Na data de 20 de março, em reunião para este fim, esta Comissão manifestou-se favorável a alteração proposta uma vez que também não haverá alteração financeira e orçamentária para atender esta finalidade.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente

Moyses Sikorski Filho
Vice-Presidente

José Luiz Zezeco da Silva
Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER E TURISMO

Reunida na data de 22 de março, esta Comissão manifestou-se favorável ao presente projeto, com apresentação de emenda para melhor adequação da lei.

Jair Bezerra da Silva
Presidente

Edithe Gavazzoni T. dos Santos
Vice-Presidente

Suely Tiemi Tanaka de Matos
Secretário